



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.784 /2020

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **12 de junho de 2020 (sexta-feira)**, em virtude do feriado de **11 de junho – Corpus Christi**.

Parágrafo Único- Nas repartições públicas cujas atividades não possam ser suspensas, tais como: saúde, cemitério, coleta de lixo, translados agendados e demais serviços continuados, ficará sob a responsabilidade de cada Secretário(a) a adoção de escala de trabalho, de modo a evitar prejuízos à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 10 de junho de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal